



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2011 LEILÃO PÚBLICO COREN/SC Nº 001/2011

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar, Ático, Centro, Florianópolis - SC, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **19 de dezembro de 2011**, às **14h30min**, no endereço acima da Sede do COREN, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, na forma presencial, do tipo "**MAIOR LANCE**", arrematação por item, visando à **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por e este edital e seus anexos, partes do Processo nº 017/2011, Ordem de Execução 240/2011, Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

OBJETO: O objeto desta licitação é alienação de **02 (dois) veículos automotores** de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em **02 (dois)** lotes distintos, conforme especificações detalhadas no ANEXO I deste edital.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

1.1. - Dia **19 de dezembro de 2011**, a partir das **14h30min**, na Sede do COREN, à Avenida Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar, Ático, Centro, Florianópolis/SC.

1.2. - Fotos dos veículos e demais informações sobre o Leilão Público podem também serem obtidas nos sites: www.corensc.gov.br ou www.bestleiloes.com.br.

2 - HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1. - A visitação para exame dos veículos será efetuado a partir do dia **05/12/2011 até o dia 15/12/2011**, no horário de **14h30min as 16h00min**, no local do leilão acima citado, mediante prévio agendamento com Sr. Ronaldo Pierri, pelo Fone: (48) 3224-9091.

2.2. - A visitação compreenderá a constatação estritamente visual e exclusivamente externa das condições em que se encontram os veículos.

2.3. - Por motivo de segurança não será permitido tocar, adentrar o interior, testar funcionamento ou qualquer outro tipo de verificação invasiva dos veículos restando apenas a hipótese de visualização à distância.

3 - CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E ARREMATÇÃO

3.1.- Os interessados em participar do Leilão deverão observar que os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior ao valor mínimo e serão **alienados no estado em que se encontram**, além de que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o COREN/SC, nem tampouco o Leiloeiro Público, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. - O valor a ser pago por cada um dos lotes será aquele do lance vencedor somado à comissão de 5% (cinco por cento) do Leiloeiro Público.

4.2. - As arrematações serão pagas integralmente à vista, no ato da compra mediante pagamento com depósito na conta do Leiloeiro Público, no **Banco Itaú S.A., Agência 7017, Conta Corrente 01577-2, em nome de Rodolfo da Rosa Schöntag, CPF: 907.645.950-91.**

4.3. - As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitas trocas de cheque da praça por dinheiro após o leilão.

4.4. - Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

4.5. - Os cheques de fora da praça, utilizados para pagamento dos veículos arrematados, só serão aceitos como garantia de arrematação, devendo ser resgatados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da realização do leilão.

4.6. - O resgate dos cheques de fora da praça poderá ser efetuado em espécie, por ordem de pagamento bancária ou depósito "on-line", conforme o item 4.2.

4.7. - O prazo para que o depósito esteja efetivamente liquidado/compensado e identificado na conta do Leiloeiro Público é até o fim do expediente bancário do dia 22 de dezembro de 2011.

4.8. - Caberá ao Leiloeiro Público, mediante termo de compromisso, transferir o valor de arrematação para conta designada pelo COREN/SC.

5 - DOS LANCES

4.1. - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote (veículo).

4.2. - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

6 - DA RETIRADA DOS VEÍCULOS

- 6.1. - A retirada do veículo arrematado deverá ocorrer nos dias **22/12/2011 e/ou 23/12/2011, das 08h30min às 11h30min**, mediante agendamento, conforme o item 2.1.
- 6.2. - O agendamento da retirada somente será possível mediante a confirmação do pagamento liquidado dentro do prazo e condições especificadas no item 4.
- 6.3. - Correrão totalmente por conta do arrematante as despesas de retirada do veículo arrematado, nas condições em que se encontrar.
- 6.4. - Correrão totalmente por conta do arrematante as despesas de transferência da propriedade do veículo arrematado junto aos órgãos competentes.
- 6.5. - O Documento Único de Transferência (DUT) será preenchido unicamente em nome do arrematante.
- 6.6. - O prazo para transferir a propriedade dos veículos é aquele da legislação de trânsito vigente, sendo informado imediatamente o Departamento Estadual de Trânsito sobre a venda.
- 6.7. - Por ocasião da retirada do veículo arrematado, o arrematante receberá, além do DUT, recibo de compra e venda no valor do lance de arrematação.
- 6.8. - O recibo da comissão do Leiloeiro será fornecido separadamente pelo mesmo.

7 - DOS LICITANTES

- 7.1. - Poderão participar deste Leilão, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2. - Não poderão concorrer direta ou indiretamente neste Leilão os funcionários do COREN/SC.
- 7.3. - A simples participação no presente Leilão Público importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 8.1. - As Pessoas Naturais (Físicas) deverão comparecer portadoras do cartão de CPF e de documento de Identidade com foto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

8.2. – As Pessoas Jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. – Habilitação de um único representante por instrumento público ou particular de procuração ou ato constitutivo com a investidura dos poderes para administrar ou participar do Leilão.

8.2.2. – Em caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório e ser acompanhada do ato constitutivo da empresa, indicando a investidura do outorgante.

8.2.3. – A não apresentação desses documentos no ato da arrematação será motivo de desclassificação.

8.2.4. – Independentemente dos documentos apresentados por ocasião da arrematação, os arrematantes deverão fornecer, para o Leiloeiro Público, cópias da Carteira de Identidade e CPF, para as Pessoas físicas, e do Cartão de CNPJ com situação cadastral atualizada, para as Pessoas jurídicas.

9 – DA SESSÃO DO LEILÃO

9.1. – O processamento do Leilão Público se dará pelo Leiloeiro Público Oficial, **Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag**, com registro na JUCESC sob o nº AARC/263, correio eletrônico de contato: rodolfoschontag@hotmail.com.

9.2. – Os trabalhos seguirão em cumprimento rigoroso das normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43, referentes ao profissional Leiloeiro.

9.3. – Ao final do Leilão, os arrematantes deverão dirigir-se à organização do Leilão para prestação dos pagamentos devidos em virtude da arrematação.

9.4. – Os arrematantes de cada lote receberão do Leiloeiro Público o Auto de Arrematação, sem valor de recibo de pagamento, a fim de comprovar seu direito de compra e o valor de seu lance.

9.5. – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do Leilão, em especial os fatos relevantes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

10 - DAS PENALIDADES

10.1. - A falta de pagamento do valor de arrematação ou a desistência sujeita o arrematante às seguintes penalidades, da Lei n.º 8.666/93:

10.1.1. - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance de arrematação, onde 5% (cinco por cento) se destinam à cobertura da comissão do Leiloeiro e 15% (quinze por cento) para indenização do COREN/SC.

10.1.2. - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o COREN/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.3. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção.

10.1.4. - As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. - O não recolhimento do valor a ser pago e dos impostos incidentes pelo arrematante tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito do COREN/SC.

11.2. - Fica reservado ao COREN/SC, o direito de anular, em parte ou no todo, bem como reduzir os lotes oferecidos, inclusive na data do leilão, independente, de prévia comunicação, decisão sobre a qual os concorrentes não terão direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.3. - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Florianópolis-SC.

11.4. - Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h30min às 11h30min, na sede do COREN/SC e no site da Internet: www.corensc.gov.br.

11.5. - Fotos dos veículos e demais informações sobre o Leilão podem, também, serem obtidas no site: www.bestleiloes.com.br e pelo correio eletrônico: rodolfochontag@hotmail.com.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

11.6. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SC.

Florianópolis, 25 de novembro de 2011.

Dra. Denise Elvira Pires de Pires

Presidente

Coren/SC 11.317



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os 02 (dois) lotes correspondem aos seguintes veículos:

Lote nº 01	
Veículo: VW / GOL SPECIAL	
Ano/Modelo: 2000/2000	
Combustível: Gasolina	
Cor: Azul	
Placa: MAX 3283	
Chassi: 9BWCA15XOYP092936	
RENAVAM: 736923055	
Quilometragem aproximada: 119.106 km	
Lance mínimo: R\$ 8.552,80 + 5% da comissão do Leiloeiro Público	
Descrições: 2 Portas, Motor 1.0, 55 cv.	

Observações: Veículo em uso, com manutenção necessária estimada em R\$ 2.689,40, para os seguintes componentes:

- Caixa de direção
- Escapamento final
- Máquina de vidro mecânica (l.esquerdo)
- Manivela de vidro
- Jogo de canaleta de vidro
- 2 Jogos de cinto de segurança
- Kit de embreagem
- Cabo de embreagem
- Kit jogo de junta da caixa de cambio
- Reparo da alavanca de marcha
- Kit anel sincronizado da 1,2,3,4 e 5.
- Retentor lateral da caixa
- Retentor do eixo piloto
- Retentor da haste seletora
- Palheta dianteira
- Bucha da barra de direção
- Junta do catalizador
- Anel de escapamento

Informações Gerais: Veículo licenciado até 01/06/2012, sem multa ou qualquer tipo de gravame.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote nº 02

Veículo: VW / GOL SPECIAL
Ano/Modelo: 2000/2000
Combustível: Gasolina
Cor: Cinza
Placa: MAX 3313
Chassi: 9BWCA15XOYP104440,
RENAVAM: 736923373
Quilometragem aproximada: 156.324 km
Lance mínimo: R\$ 9.091,83 + 5% da comissão do Leiloeiro Público
Descrições: 2 Portas, Motor 1.0, 55 cv.

Observações: Veículo em uso, com manutenção necessária estimada em R\$ 2.296,90, para os seguintes componentes:

- Correia do comando
- Rolamento da correia do comando
- Escapamento final
- Junta do catalisador
- Kit material de limpeza de radiador
- Jogo de pastilha de freio
- Amortecedores dianteiro e traseiro
- Palheta de para-brisa

Informações Gerais: Veículo licenciado até 01/06/2012 e sem multa ou qualquer tipo de gravame.